



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

----- ATA N.14/2016 -----

----- ATA APROVADA EM MINUTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA DE REI -----

----- DATA DA REALIZAÇÃO: 5 de julho de 2016 -----

----- PRESENCAS: **Presidente:** Ricardo Jorge Martins Aires;-----

----- **Vereadores:** Vereador António Jorge Martins Tavares, Paulo César Laranjeira Luís, Luís Miguel Batista Jerónimo e Carlos Manuel Meneses Garcia. -----

----- SECRETARIOU: Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, Técnica Superior. -----

----- HORA DE ABERTURA: Declarada aberta a reunião, pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10h00m. -----

----- APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

----- De acordo com o disposto no n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta a fim de produzir efeitos imediatos. -----

----- ORDEM DO DIA (ARTº 53º DA LEI Nº75/2013, DE 12 DE SETEMBRO):-----

----- **Ponto 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: Viagem de estudo para os alunos com melhores notas - para deliberação.**-----

----- **Ponto 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 967-2016 sobre o assunto: Apoio para Prova do Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno 2016- para deliberação.**-----

----- **Ponto 3 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 965-2016 sobre o assunto: Apoio para Estágio da Seleção Nacional portuguesa de Ultimate Frisbee- para deliberação.**-----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Ponto 4 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 966-2016 sobre o assunto: Apoio para o X Passeio das 750 sem 7 - Bonitas - para deliberação.-----

-----Ponto 5- Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública com carácter urgente para expropriação de parcelas de terreno para realização da Obra de Construção do parque de campismo e caravanismo da praia fluvial de Fernandaires - para deliberação.-----

-----Ponto 6 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 971-2016 sobre o assunto: Distinção ELOGE - eventual manifestação de interesse na adesão do Município - para deliberação.-----

----- DELIBERAÇÕES TOMADAS -----

-----Ponto 1 - Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: Viagem de estudo para os alunos com melhores notas - para deliberação.-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----GABINETE DA PRESIDÊNCIA -----

-----Viagem de Estudo para os alunos com melhores notas -----

-----No seguimento do que tem acontecido em anos anteriores, a Câmara Municipal irá contemplar os alunos residentes no Concelho de Vila de Rei, com as melhores notas, que estudem neste ou noutro Concelho, os quais poderão inscrever-se na Viagem de Estudo a realizar em agosto/setembro de 2016.-----

-----A referida viagem, cujas normas se anexam, destina-se a alunos de Vila de Rei que frequentam o 9.º, 10.º, 11.º, 12.ºs anos e Ensino Superior. -----

-----No caso do 11º ano serão contemplados apenas os alunos que efetuaram matrícula relativo ao 10º ano no Agrupamento de Escolas de Vila de Rei no ano letivo 2014/2015 e alunos que se



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

matricularam fora do concelho em cursos diferentes da oferta disponibilizada neste Agrupamento à data da matrícula no 10º ano no ano letivo já mencionado.-----

-----Com esta viagem de estudo, à qual se pretende conferir um carácter lúdico pedagógico, pretende-se presentear os jovens pelo bom aproveitamento escolar e, por outro lado, incentiva-los a seguir o seu currículo académico, de forma a encaminharem da melhor forma as suas futuras vidas profissionais e pessoais. -----

-----O destino será em Portugal Continental, propondo que seja a Autarquia a disponibilizar todo o apoio logístico, definido pelas Normas que se anexam.-----

-----Coloca-se a presente proposta à consideração do Exm.º Executivo Camarário, assim como se colocam à sua aprovação as já referidas Normas da Viagem de Estudo.” -----

-----A Câmara aprovou por unanimidade a proposta da Viagem de Estudo para os alunos com melhores notas e as respetivas normas.-----

-----**Ponto 2 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 967-2016 sobre o assunto: Apoio para Prova do Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno 2016- para deliberação.** -----

-----Após análise da informação a Câmara aprovou por unanimidade o apoio no valor de 300,00 € (trezentos euros) referente a inscrição de dois atletas na Prova do Campeonato Nacional de Todo-o-Terreno 2016 – Prova do CNTT- Baja TT. -----

-----**Ponto 3 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 965-2016 sobre o assunto: Apoio para Estágio da Seleção Nacional portuguesa de Ultimate Frisbee- para deliberação.** -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Após análise da informação a Câmara aprovou por unanimidade o apoio no valor de 400,00 € (quatrocentos euros) para fazer face a despesas de deslocação para o Estágio da Seleção Nacional portuguesa de Ultimate Frisbee. -----

-----**Ponto 4 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 966-2016 sobre o assunto: Apoio para o X Passeio das 750 sem 7 - Bonitas - para deliberação.**-----

-----Após análise da informação a Câmara aprovou por unanimidade o apoio no valor de 150,00 € (cento e cinquenta euros) para fazer face a despesas de dinamização do “X Passeio das 750 sem 7 – Bonitas”. -----

-----**Ponto 5- Proposta do Gabinete da Presidência sobre o assunto: Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública com carácter urgente para expropriação de parcelas de terreno para realização da Obra de Construção do parque de campismo e caravanismo da praia fluvial de Fernandaires - para deliberação.**-----

-----Foi presente à Câmara a proposta mencionada em epígrafe cujo texto se passa a transcrever:

-----GABINETE DA PRESIDÊNCIA -----

-----PROPOSTA-----

-----Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública com carácter urgente para expropriação de parcelas de terreno para realização da Obra de Construção do parque de campismo e caravanismo da praia fluvial de Fernandaires. -----

-----Proposta e Causa de Utilidade Pública-----

-----Considerando que a Câmara Municipal de Vila de Rei se encontra vinculada a proceder em conformidade com o interesse público, consequentemente, deverá desenvolver as suas atribuições e competências assegurando a prossecução dos interesses comuns da sua própria população. -----



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

-----Considerando que o Concelho de Vila de Rei, geograficamente localizado no centro e interior do país, encontrou-se, desde sempre, aquém do desenvolvimento que o litoral viu proliferar naturalmente ao longo dos tempos, e em especial nestas quatro últimas décadas, tendo sofrido as consequências da desertificação de população, vendo afastadas as gerações mais novas e, consequentemente, a prosperidade económica, social e cultural. -----

-----Tem sido e continua a ser um desafio, para o concelho de Vila de Rei, o restabelecimento de uma situação próspera, invertendo a desertificação no aumento da população, aumentando os postos de trabalho através do desenvolvimento económico e inerente aumento da oferta de trabalho, em desenvolvimento turístico. -----

-----Considerando que o Concelho de Vila de Rei é contemplado por um conjunto diversificado de elementos da natureza, nomeadamente, a água e a flora, acrescido de uma riqueza arqueológica facto que viabiliza o desenvolvimento da atividade turística e cultural.-----

-----Relevam-se investimentos na requalificação de quatro praias fluviais, na criação de sete percursos pedestres relacionados com o turismo de natureza, na criação de uma rede museológica (Museu de Geodesia, Museu do Fogo e da Resina, Museu Municipal, bem como na realização de diversos eventos relacionados com lazer e gastronomia (Festival Rock na Vila, Feira dos Queijos enchidos e Mel, Festival da Achigã, Festival do Bacalhau), investimentos estes que atraem milhares de pessoas a Vila de Rei, ligadas ao turismo de natureza, mas que muitas vezes por falta de oferta hoteleira em quantidade torna o concelho de Vila de Rei num mero ponto de passagem.-----

-----Considerando ainda, que o concelho de Vila de Rei é banhado pelas águas da Albufeira de Castelo de Bode, numa extensão considerável, no entanto, nessa mesma área são escassos os espaços com permissão, pelo Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo de Bode (POACB), a



MUNICÍPIO DE VILA DE REI

CÂMARA MUNICIPAL

construção ou implantação de edificações ou equipamentos que possam proporcionar apoio a atividades turísticas. -----

-----Fernandaires é uma dessas localidades onde, de uma forma restrita, se encontram áreas classificadas como urbanas e de recreio balnear. -----

-----Em Fernandaires está situada uma Praia Fluvial, e recentemente após a realização do Campeonato do Mundo de Wakeboard, nas margens do Rio Zêzere, foram ainda desenvolvidos projetos de implementação de cable parks em torno da barragem de Castelo do Bode, um deles na Praia Fluvial de Fernandaires, uma autêntica estância, que une desporto e turismo. -----

-----O cable park é um local de lazer por excelência, com atividades paralelas, e consequente, aumento da procura turística, hoteleira e restauração. -----

-----Esta iniciativa, vai ter bastante impacto no crescimento económico e turístico de Vila de Rei.

Este ano foi inaugurada a Grande Rota do Zêzere, um percurso intermunicipal com passagem por Fernandaires, sendo que se prevê a partir deste momento, um grande fluxo de turistas ligados a este ao turismo da natureza, e neste momento não existe no local qualquer infraestrutura para alojar turistas.

-----Neste sentido, foram realizados vários estudos para projetar um Parque de Campismo na localidade de Fernandaires, que para além de ser um dos locais possíveis mediante a classificação do POACB, é um local que pela sua beleza e geografia se adequa ao fim pretendido. -----

-----O mencionado projeto, proporcionará oferta turística inexistente no concelho, criação de emprego, ativação da economia local, revelando, assim, um considerável interesse público. -----

-----Considerando, ainda, a localização do Concelho no centro de Portugal que agora se encontra em comunicação com as principais cidades do país através de novas e melhores vias que estabelecem a ligação mais rápida e direta para Lisboa, Coimbra e Porto, sem esquecer, também, a vizinha Espanha.



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Neste sentido, e não se encontrando desatenta às necessidades da sua população, verificada que está a necessidade de aumentar a oferta de postos de trabalho, desenvolver as atividades cultural e turística, e considerando a necessidade de dotar a zona balnear da Praia Fluvial de Fernandaires, na freguesia e concelho de Vila de Rei, de infraestruturas capazes de responder ao crescente aumento de utilização daquela praia e criar condições de ocupação nas zonas circundantes de condições para a prática de campismo.-----

-----Propõe-se a construção de um parque de campismo e caravanismo na Praia Fluvial de Fernandaires.-----

-----Por todos os fatores mencionados constata-se que se trata de uma obra de dimensão significativa, que proporcionará um impulso para o desenvolvimento do Concelho de Vila de Rei. ---- Assim, revestindo-se de uma qualificação de obra com interesse público, proponho que seja requerida a declaração de utilidade pública, ao membro do Governo competente, nos termos da alínea vv) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro e nos termos do n.º 2, do artigo 14.º do Código da Expropriações aprovado pela Lei 168/99 de 18 de setembro.-----

-----Desde, meados de 2010 que se tem desencadeado o procedimento da escolha do local do terreno onde implantar a obra, bem como a tentativa de saber quem são os proprietários para iniciar uma negociação por via do Direito Privado dos terrenos escolhidos junto à zona da Praia Fluvial de Fernandaires, propriedade de diversos proprietários. -----

-----Identificação dos terrenos a expropriar: -----

Classificação do solo	Área (m2)
Solo apto para construção	5.662,35
Solo apto para outros fins	42.957,57



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

-----Previsão do montante dos encargos a suportar com a expropriação: -----

-----A previsão dos encargos com a expropriação, que tem por base a quantia que foi determinada em avaliação, de acordo com o relatório efetuado por perito oficial, em 13/05/2016, que faz parte integrante desta proposta, é do valor global de € 76.755,29 (setenta e seis mil setecentos e cinquenta e cinco euros vinte e nove cêntimos).-----

-----Os referidos encargos serão satisfeitos pela dotação orçamental do ano corrente através da rubrica 0102 070101, na qual têm cabimento adequado, e ficam cativos. -----

Instrumento de gestão territorial para o imóvel a expropriar e para a zona da sua localização

-----Todas as parcelas supra identificadas encontram-se delimitadas no Plano de Ordenamento da Albufeira de Castelo do Bode (RCM n.º 69/2003, de 10 de maio, publicado em DR – I Série B n.º 108, de 10 de maio de 2003). -----

Norma Habilitante -----

-----Assim, revestindo-se de uma qualificação de obra com interesse público, proponho que seja requerida a declaração de utilidade pública, à Câmara Municipal, nos termos da alínea v) do n.º 1, do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro e nos termos da alínea m), n.º 1 do Artigo 23º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.-----

-----Proponho, ainda, nos termos do artigo 19º do Código das Expropriações e aprovado pela Lei 168/99 de 18 de setembro e nos termos do artigo 15.º n.º 1 e 2 do referido código a atribuição de carácter de urgência à expropriação, por forma a ser conferida a posse administrativa às entidades expropriantes, atendendo a que: -----

-----a)Os trabalhos necessários à execução do projeto da empreitada são urgentes e esta



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

providência se torna indispensável para a prossecução ininterrupta da obra, uma vez que o mesmo terreno não está ainda disponibilizado proporcionando o acesso adequado ao local da obra; -----

-----Proponho ainda que a presente proposta, se aprovada, e após diligenciar no sentido de adquiridos bens por via do direito privado conforme o artigo 11.º n.º 1 do referido código, seja convertida em “Resolução” e remetida, com o processo devidamente instruído nos termos do Código das Expropriações, ao senhor Secretário de Estado Adjunto e da Administração Local, entidade competente para a declaração de utilidade pública, de harmonia com o artigo 14º, nº 1 alínea a), do referido Código.-----

-----Mais se propõe, e tendo em conta que, não sendo conhecidos, com a segurança e certeza exigidas, os titulares das referidas parcelas, e não dispondo a entidade expropriante dos necessários elementos de identificação, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 10.º, n.º 5, e 11.º, n.º4, do Código das Expropriações, é utilizado o edital como meio para publicitar a resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública. -----

-----À Consideração do Executivo.”-----

-----Após análise da proposta a Câmara aprovou por unanimidade a Resolução de requerer a Declaração de Utilidade Pública com carácter urgente para expropriação de parcelas de terreno para realização da Obra de Construção do parque de campismo e caravanismo da praia fluvial de Fernandaires, nos termos da presente proposta. -----

-----**Ponto 6 - Informação da Divisão de Planeamento e Coordenação Estratégica n.º 971-2016 sobre o assunto: Distinção ELOGE - eventual manifestação de interesse na adesão do Município - para deliberação.**-----

-----Após análise da informação a Câmara aprovou por unanimidade o interesse do Município de Vila de Rei na adesão à Distinção ELOGE – “ European Label of Governance Excellence”



MUNICÍPIO DE VILA DE REI
CÂMARA MUNICIPAL

integrada na Estratégia de Inovação e Boa Governação ao Nível Local do Conselho da Europa.-----

----- ENCERRAMENTO DA REUNIÃO -----

E não havendo mais nada a tratar – e referindo que todos os documentos apresentados na presente reunião de Câmara se dão como integralmente transcritos, foi dada por finda a reunião pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires, eram cerca de 10.30h, da qual, para constar e devidos efeitos se lavrou a presente ata, que será assinada pelo Presidente da Câmara, Ricardo Jorge Martins Aires e por mim, Maria de Lurdes Silva Teixeira Sequeira, que a secretariei e processei em computador. -----
